



## **Decreto Municipal nº 02, de 19 de janeiro de 2026.**

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que o art. 549 da Lei nº 296, de 27 de dezembro de 2009, fixou o valor da UFM para o exercício 2010 em R\$ 1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação anual do IPCA/IBGE;

**CONSIDERANDO** o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2025, o valor da UFM fora atualizado para R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), conforme Decreto Municipal nº 02, de 13 de janeiro de 2025;

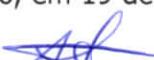
**CONSIDERANDO** a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para **R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA/IBGE apurado até a competência dezembro/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

  
**ADEGILDO GUIMARÃES SOARES**  
Prefeito

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
19/01/2026 - 09:08  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 2,37 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,47 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).